



ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E HUMANAS
BACHARELADO EM DIREITO



LEILA DE JESUS OLIVEIRA

Da vitimização ao protagonismo: papéis sociais da mulher no crime

PONTES E LACERDA-MT

2018

LEILA DE JESUS OLIVEIRA

DA VITIMIZAÇÃO AO PROTAGONISMO: PAPÉIS SOCIAIS DA MULHER NO
CRIME

Trabalho de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito à Universidade de Mato Grosso - UNEMAT, sob a orientação da Professora Mestre Paula Pereira Gonçalves Alves.

PONTES E LACERDA-MT

2018

TERMO DE APROVAÇÃO

LEILA DE JESUS OLIVEIRA

DA VITIMIZAÇÃO AO PROTAGONISMO: PAPEIS SOCIAIS DA MULHER NO CRIME

Trabalho de conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito, no Curso de Bacharelado em Direito, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Em ____/____/____, a banca examinadora considera aprovado o Trabalho de Curso do Acadêmico _____, para obtenção do Grau de Bacharel em Direito.

Orientadora:

Me. Paula Pereira Gonçalves Alves
Universidade do Estado de Mato Grosso

Membros da banca:

1º membro examinador
Universidade do Estado de Mato Grosso

2º membro examinador
Universidade do Estado de Mato Grosso

Sei que estamos nessa luta por um tempo indeterminado, que não vamos resolver esse problema nem hoje nem amanhã. Portanto, temos que aprender a manter a alegria, mesmo quando enfrentamos grandes dificuldades. Meu trabalho representa a forma como escolhi viver. Quero continuar lutando.

Ângela Davis

AGRADECIMENTOS

Deus e Família

A minha base, a mais importante ao longo da minha trajetória de vida e a academia me fez valorizar ainda mais.

Tenho muito a agradecer a Deus, por me conceder a oportunidade de realizar um sonho, imaginado ainda quando criança. A minha Mamãe por confiar e me oportunizar seguir os estudos, ao meu Papai (in memory), por sonhar comigo e acreditar que eu seria capaz, um dos maiores motivos da minha perseverança. Aos meus irmãos (Leide Martins, Leci Martins e Nedilson Oliveira) por sempre acreditarem que eu tinha potencial, tanto que passei acreditar que era verdade e passei a confiar mais em mim.

Ao longo da faculdade tive um filho, e senti que era momento de parar, pois como seria difícil seguir a partir dali, mas o meu amor Wellington Fabrício Martins esteve comigo, me dando forças para continuar, me auxiliando a cada dia, cuidando do Francisco (nosso filho) a cada noite, ocultando seu choro, pra que eu não me desesperasse e abandonasse tudo. Quando pensei que fui forte, ele foi bem mais que eu.

As minhas amigas de vida (Elaine Mamore, Elaine Tortorelli (in memory), Juliene Oliveira, Karine Pedrosa) aos amigos dessa trajetória na faculdade, que sejam pra vida inteira, (Denise Aragão, Flávia Sá, Kelli Souza, Aline Garbim, Paulo Lino, Adan – Os tops do Direito). Flavia, Kelly e Denise obrigada pelo ombro, pela paciência, pelos conselhos e orações, vencemos.

Aos professores, pelo conhecimento, o discernimento e a paciência com todos nós da 1º Turma de Direito.

A orientadora, Professora Mestre Paula Gonçalves Alves, que não mediu esforços para me orientar, me auxiliar e enfrentar comigo esse projeto. Não foi fácil, mas vencemos.

Aos colegas de trabalho que torceram e oraram sempre por mim.

Obrigada a todas e todos.

RESUMO

Resumo: O presente trabalho objetiva investigar a complexidade do envolvimento das mulheres no crime, em particular no tráfico de drogas. Pretende-se observar se há vitimização ou protagonismo da mulher no universo criminoso. A partir do referencial teórico da criminologia crítica e feminista, bem como das teorias de gênero, buscar compreender o papel da mulher no tráfico, a incidência da seletividade penal e as possíveis incidências das estruturas de gênero nos papéis atribuídos às mulheres no crime. Para tanto busca-se analisar quem são essas mulheres, bem como problematizar abordagens que às mulheres. Para nos auxiliar nessa compreensão, uma revisão bibliografia extensa e desta forma, chegamos à conclusão de que o envolvimento da mulher no tráfico de drogas é sempre de vitimização, ainda que em seu discurso (a vítima) se apresente como protagonismo do tráfico, pois nos estudos percebemos que o protagonismo é velado, ele só acontece se a figura masculina do tráfico organizado assim o permitir. Logo, podemos afirmar que a sociedade patriarcal e machista está cristalizada em todos os ambientes sociais.

Palavras-chave: Mulheres, Tráfico de Drogas, Protagonismo, Vitimização.

ABSTRACT

Summary: The present study aims to investigate the complexity of the involvement of women in drug trafficking by observing whether there is victimization or protagonism of women in the criminal universe. From the theoretical framework of Critical Criminology, Feminist and gender theories, seek to understand the role of women in trafficking, the incidence of criminal selectivity, as well as their possible vulnerability of gender. For this, it was necessary to trace the profile of the woman who is inserted in this context (young, poor and black women), as well as to deconstruct the traditional concepts of feminine fragility, brought throughout history. In order to assist us in this understanding, we have carried out an extensive bibliography review and, in this way, we came to the conclusion that the involvement of women in drug trafficking is always a matter of victimization, even though in their discourse (the victim) in the studies we realize that the protagonism is veiled, it only happens if the male figure of organized traffic allows it. Therefore, we can affirm that the patriarchal and sexist society is crystallized in all social environments.

Keywords: Women, Drug Trafficking, Protagonism, Victimization.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	8
CAPÍTULO 1 NUANCES ACERCA DA MULHER NO CRIME.....	11
1.1. Gênero: uma categoria feminista necessária para pensar a mulher no crime....	11
1.2. Categorias centrais da criminologia e da crítica feminista.....	14
1.3. Mulheres criminosas: quem são e quais os contextos sociais?.....	15
CAPITULO 2 MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS: PROTAGONISTA OU VITIMIZADAS?.....	18
2.1. O crime como um espaço social masculinizado: as estruturas de poder das organizações criminosas.....	20
2.2 Da vítima, prostituta ao protagonismo como transgressora.....	21
2.3. Os lugares da mulher no crime organizado - Estórias de mulheres.....	22
2.3.1. Jovem 01- A história de Denise.....	23
2.3.2. Jovem 02- A história de Vanessa.....	23
CAPITULO 3.....	26
REFLEXÕES FINAIS.....	26
Uma problematização necessária: ascensão mulher no crime.....	26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICOS.....	29

INTRODUÇÃO

O trabalho surge à partir de anseios de compreender melhor a situação das mulheres no Brasil, no que tange o seu envolvimento com o tráfico de drogas, tendo em vista que, na sociedade patriarcal em que vivemos, espera-se da mulher um “bom comportamento” enquanto esposa e mãe. Dessa forma, quando a mulher que se envolve exerce atividades ilegais, correndo, assim, o risco de ser presa, ou, ainda, se já foi presa, é desacreditada perante a sociedade como uma pessoa desonesta.

Historicamente, o tráfico de drogas é visto como uma prática eminentemente masculina, seja pelo ideário social da representação de grandes traficantes – Fernandinho Beira-Mar, Marcola, Ném –, seja pela não aceitação social de que as mulheres podem figurar como protagonistas.

A pesquisa quer compreender as condições as quais elas se encontram dentro de uma sociedade marcada pelo gênero, observando se no tráfico existe um protagonismo ou não. A tarefa consiste então em compreender o gênero como uma forma primária de relações e significados de poder (Scott, 1997:197). A pesquisa se torna essencial para desmistificar alguns discurso¹, por meio de levantamento bibliográfico que já discutem essa temática, lembrando que temos pouco arquivo bibliográfico, nossas análises serão pautadas principalmente em compreender e refletir a participação efetiva das mulheres o crime, especificamente no tráfico de drogas.

Como marco teórico, o trabalho parte de categorias teóricas elementares da criminologia crítica, feminista e de teorias de gênero, a incidência da seletividade penal sob a mulher, bem como a sua possível vulnerabilidade de gênero.

[...] uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas [...] A violência de gênero pode ser entendida como violência contra a mulher [...] (TELES, Maria A. De Almeida. MELO, Mônica, 2002, p. 18).

A fim de possibilitar a compreensão sobre o acentuado incremento da mulher na rede do tráfico de drogas, faz-se necessário analisar as condições sociopolíticas

¹ Brasil. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão. **Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos**. Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015.

comuns no Brasil, bem como a divisão sexual do trabalho. Perceber-se-á que tais fatores corroboram diretamente para ampliar a esfera entre o lícito e o ilícito, e consequentemente favorecem a criminalização da mulher pelo delito de tráfico de drogas.

Analisar a inserção das mulheres no “mercado” do crime, com foco no tráfico de drogas, buscar ainda, compreender a complexidade que as envolve se é de submissão ou protagonistas no universo criminoso. Vamos analisar a participação efetiva das mulheres no tráfico de drogas.

Nas primeiras leituras nos deparamos com diversas de possíveis transformações nas dinâmicas do tráfico de drogas que envolvem mulheres, particularmente no crime organizado que é marcado por hierarquias, tal como no Comando Vermelho-CV e no Primeiro Comando da Capital-PCC. (Camila)

Nossa pesquisa foi pautada por levantamento bibliográfico, com análise de livros, revistas eletrônicas, artigos acadêmicos, monografias, dissertações e teses, sites relacionados ao assunto e ainda dados estatísticos oficiais.

Nosso primeiro capítulo foi organizado de forma a pensar a mulher no crime, uma breve discussão de gênero, com aborde e teórico na criminologia crítica feminista e tentamos fazer um mapeamento das mulheres criminosas qual é o perfil e o contexto social no qual estão inseridas.

Já no segundo capítulo abordamos os estereótipos construídos para as mulheres envolvidas no tráfico de drogas, observando as estruturas de poderes nas organizações criminosas e o “rótulo” social imposto a essas mulheres, observamos que a mídia constrói um perfil de força que desconstruímos em nossas pesquisas, pois apresentamos um falso protagonismo.

Na finalização trouxemos casos impactantes de mulheres que se viam como protagonista do tráfico, mas que são vitimizadas em seus próprios discursos, nossa sociedade patriarcal e machista.

Nosso foco é caso sejam vistas como protagonistas entender de que forma conseguem protagonizar no crime em uma sociedade extremamente patriarcal e machista.

CAPÍTULO 1 NUANCES ACERCA DA MULHER NO CRIME

1.1. Gênero: uma categoria feminista necessária para pensar a mulher no crime.

A noção de gênero surge nos anos de 1970, pautada na teoria e nos movimentos feministas. Num primeiro momento, o conceito emerge das ciências sociais no tocante à construção social do sexo. De acordo com Heilborn (1994), isto implica em afirmar que a palavra sexo ficou vinculada à dimensão anátomo-fisiológica, enquanto o conceito de gênero passou a referir-se às características e papéis culturais atribuídos por aqueles que, na condição de homens ou mulheres, inserem-se numa dada sociedade e numa dada cultura. Essa consiste numa possibilidade de abordagem em gênero, particularmente as teorias mais tradicionais que extraem do sexo biológico o conceito de mulher.

Simone de Beauvoir em sua obra *O Segundo Sexo – Fato e Mitos*, apresenta conceitos para gênero a partir de análise críticas da psicanálise, do materialismo histórico, do cristianismo entre outros, para demonstrar que conceitos de gênero e a mulher é uma construção social. A qual sempre foi fragilizada e admitida de forma secundária da sociedade. Em um trecho salienta:

Se a "questão feminina" é tão absurda é porque a arrogância masculina fez dela uma "querela" e quando as pessoas querelam não raciocinam bem. O que se procurou infatigavelmente provar foi que a mulher é superior, inferior ou igual ao homem. Criada depois de Adão, é evidentemente um ser secundário, dizem uns; ao contrário, dizem outros, Adão era apenas um esboço e Deus alcançou a perfeição do ser humano quando criou Eva; seu cérebro é o menor, mas é relativamente o maior; e se Cristo se fez homem foi possivelmente por humildade. Cada argumento sugere imediatamente seu contrário e não raro ambos são falhos... Se quisermos ver com clareza devemos sair desses trilhos; precisamos recusar as noções vagas de superioridade, inferioridade, igualdade que desvirtuam todas as discussões e reiniciar do começo. (BEAUVOIR, p. 21, 1970).

Algumas teorias afirmam que a definição de mulher ou o homem é a genética, a genitália. A pessoa representa as condições materiais em que está inserida ligadas ao sexo representado pelo corpo biológico, desde o seu nascimento. Exemplos disto são a divisão sexista das cores como rosa às meninas e azul aos meninos, os espaços de diversão, os brinquedos, as atividades domésticas, etc.

Para essa corrente feminista, essas condições materiais são ferramentas para reafirmar o binarismo de gênero 'homem-mulher' que se faz na sociedade, bem como afirmar papéis de dominação do homem enquanto que a mulher representaria a fragilidade e delicadeza.

A vertente transfeminista afirma que não são vestimentas, os brinquedos ou a criação social que determinarão ou limitarão a possibilidade do gênero, uma vez que ele é inato a pessoa. Para essa abordagem, não é possível reconstruir, reinventar o gênero para aquilo que a pessoa não é. As transfeministas afirmam ainda que essa construção de gênero imposta socialmente não influencia diretamente o gênero, tampouco devemos nos ater se são ou não serem superiores umas as outras.

A autora Joan Scott define gênero em duas partes:

[...] Minha definição de gênero tem duas partes e várias sub-partes. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser analiticamente distintas. O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. (SCOTT, p 35).

Se gênero parte das relações de poder, é possível verificar a violência simbólica no discurso acerca da fragilidade feminina, bem como na alocação de mulheres em que os espaços hierarquicamente inferiores em relação aos homens. Desde de muito cedo mulheres são condicionadas a serem mães e donas de casas enquanto que aos homens são atribuídos funções de negócio, trabalhadores de sucesso.

Scott (1941, p.35.), salienta os conceitos tradicionais são expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas e tipicamente tomam a forma de uma oposição binária que afirma de forma categórica e sem equívoco o sentido do masculino e do feminino. E precisamos desmitificar esse ideal e fomentar a noção de que mulheres não precisam de "rótulos" sociais mas sim precisam potencializar seu poder numa sociedade construída a partir de marcadores sociais como raça e gênero.

A mulher deve ter as suas próprias escolhas, enquanto atriz ativa a decidir seus sonhos, suas lutas, os espaços em que pretende percorrer. Isso é, ressignificar a sua vida, é ter o poder de escolha. Escolher, por exemplo, ser ou não

mãe, esposa, etc., sem atender ao estereótipo de feminilidade de fraqueza ou rendição. Viver sem a violência de gênero – ainda que simbólica - que percorre por histórias de mulheres.

Não podemos afirmar categoricamente que as evoluções e conquistas do Poder Feminino na sociedade se iniciaram na Segunda Guerra Mundial, mas foi um momento crucial na história contemporânea, pois foi naquele período em que as mulheres eram consideradas e vistas apenas como simples objeto de desejo, como uma conquista para “produzir” a prole, a senhora do lar - que deveria cuidar de afazeres domésticos e criação de filhos e além de tudo, era frágil, submissa e recatada, ganha certo destaque e torna-se essencial para a família.

Com a saída dos homens para a guerra, ficaram nos vilarejos apenas os “velhos e inválidos”. Logo, a mulher passa a adotar um papel de provedora da família. Ela torna-se a pessoa responsável por administrar os bens da família, de zelar pelas propriedades, fazer as compras e vendas, comercializar suas produções e ainda cuidar dos seus afazeres domésticos, da criação dos filhos e zelar pelos idosos. Nesse momento percebemos a força da mulher, que administrava funções domésticas e outras que outrora eram desenvolvidas ao marido, para conseguir manter a condição econômica do lar, já que os homens estavam fora defendendo sua Pátria. Note-se que outros espaços começam a serem conquistados cada vez mais, dando as mulheres uma posição de poder dentro do mercado de trabalho, processo esse que não se estagnou com o fim da Guerra. (ARAÚJO, 2004). Contudo, embora elas começam a ingressar no comércio, enquanto únicas provedoras da família, elas continuam a assumir como protagonistas as funções historicamente tradicionais direcionadas às mulheres.

Segundo Scott: (1945, p.9):

Os (as) historiadores(as) feministas utilizaram toda uma série de abordagens na análise do gênero, mas estas podem ser resumidas em três posições teóricas. A primeira, um esforço inteiramente feminista que tenta explicar as origens do patriarcado. A segunda se situa no seio de uma tradição marxista e procura um compromisso com as críticas feministas. A terceira, fundamentalmente dividida entre o pós-estruturalismo francês e as teorias anglo-americanas das relações de objeto, inspira-se nas várias escolas de psicanálise para explicar a produção e a reprodução da identidade de gênero do sujeito.

Podemos compreender que a primeira impõe a subordinação da mulher, definindo-a como a mantenedora do lar, cuidando dos filhos e das atividades domésticas, na segunda a divisão das classes feministas e a terceira a mais subjetiva que identifica a identidade do ser. Logo percebemos a evolução no pensamento em relação ao conceito de gênero.

Essa evolução não permeou somente o mercado de trabalho formal/tradicional, houve também as ascensões aos crimes em geral, algumas mulheres se desvinculam da sociedade tradicional e desconstruem o perfil de boa moça, dona do lar, boas mães, esposas, honestas, dignas e distintas e acabam iniciando a prática de pequenos furtos, logo vão qualificando suas técnicas e tornando assim parte desse contexto social do crime, que até então era considerado exclusivamente masculino.

Conforme Scoot (1990 p.14):

E são essas relações de poder, que trataremos em nosso trabalho, pois percebemos que historicamente as mulheres da sociedade, depois da construção/reconhecimento desses conceitos feministas de gênero.

Embora, haja uma forte tendência de buscar construir uma mulher forte, que caminha em esferas antes inimagináveis, que se envolve em lutas em busca de espaços até então ocupados por homens, e ser feliz com essas conquistas, é buscar uma leal distribuição das relações de poder entre homem e mulher, é ocupar espaços/cargos antes não a elas atribuídos.

1.2. Categorias centrais da criminologia e da crítica feminista

A criminologia pode ser abordada a partir de diferentes aspectos, pois é um campo de conhecimento que vai além do estudo do crime. Enquanto área de conhecimento que permeia por diversas outras, a criminologia dialoga com uma perspectiva crítica e de gênero.

Sendo assim, no tocante à criminologia, propriamente, vamos trabalhar baseados em conceitos sociológicos críticos de Alessandro Barata(1999). Para o autor:

O objeto de análise da criminologia crítica é o conjunto de relações sociais, compreendendo as estruturas econômicas e jurídico-políticas do controle social, há um deslocamento do enfoque teórico do

criminoso para as condições objetivas, estruturais e funcionais presentes na origem do desvio. Em segundo plano, verifica-se o deslocamento dos estudos das causas do desvio criminal para os mecanismos sociais e institucionais pelos quais é construída a realidade social do desvio e, também, para os mecanismos criadores das definições do desvio e da criminalidade (BARATTA, 1999, p. 160).

A corrente defendida por Baratta (1999, p. 175), parece ser a mais coerente com as necessidades criminológicas em um pensamento crítico atual. Para o autor italiano o sistema penal funciona como um mecanismo que seleciona de forma habitual as pessoas conforme a divisão de classes. Para ele o fenômeno criminal consiste num “subproduto final do processo de criação e aplicação das leis, orientadas ideologicamente às classes dominantes. Percebe-se a negação total do mito do Direito Penal como igual, em que a lei protege todos” (BARATTA, 1999, p.176). A partir dessa concepção, é possível refletirmos que o crime consiste num fenômeno interpelado tanto por relações de gênero como questão de classe e raça. Consequentemente, quando analisamos mulheres em situação de prisão no Brasil, falamos de mulheres pobres, negras.

Já diante do contexto da criminologia feminista, defendida por Soraia Mendes, podemos refletir que a mulher não se apresenta como autora na criminalidade, mas:

“como vítima das formas de violência masculinas não previstas em normas penais, ou previstas não sob a forma de ofensas à sua incolumidade física e à sua autonomia, mas como ofensa a outros valores objetivos”, ou ainda crimes em larga escala, justificados tanto pelo sistema de justiça penal como pelo senso comum.” (MENDES, 2015. p.59)

Segundo Soraia Mendes é preciso discutir mais a questão das mulheres envolvidas na criminalidade, pois são reprimidas duas vezes – “Se, de um lado, o controle a que estão submetidas às mulheres na família, escola, (...) que não é propriamente jurídico, por outro, o sistema penal cumpre (...) a função disciplinadora para manter a subordinação feminina.

No tocante ao sistema penal, dialogamos com Campos e Carvalho que nos apresenta a seguinte reflexão:

O sistema penal centrado no ‘homem’ (androcêntrico) invariavelmente produziu o que a criminologia feminista identificou como dupla violência contra a mulher. Em um primeiro momento,

invisibiliza ou subvaloriza as violências de gênero, ou seja, as violências decorrentes normalmente das relações afetivo-familiares e que ocorrem no ambiente doméstico, como são a grande parte dos casos de homicídios, lesões corporais, ameaças, injúrias, estupro, sequestros e cárceres privados nos quais as mulheres são vítimas. No segundo momento, quando a mulher é sujeito ativo do delito, a criminologia feminista evidenciou o conjunto de metarregras que produzem o aumento da punição ou o agravamento das formas de execução das penas exclusivamente em decorrência da condição de gênero (CAMPOS; CARVALHO, 2011, p.153).

Logo percebemos que existem alguns dogmas que precisam ser desconstruídos e que só serão possíveis, a partir da compreensão maior sobre a teoria criminológica feminista.

1.3. Mulheres criminosas: quem são e quais os contextos sociais?

Partindo dos preceitos expostos anteriormente, Foucault explica que há uma seletividade penal em relação ao sistema de justiça penal e pessoas encarceradas. Para o autor, não se trata de uma natureza criminosa, isto é, uma patologia delinquente. A construção deste se dá pelo próprio sistema penal, que se mostra seletivo.

Não há natureza criminosa, mas jogos de forças que, segundo a classe a que pertencem os indivíduos, os conduzirão ao poder ou à prisão: pobres, os magistrados de hoje sem dúvida povoariam os campos de trabalhos forçados; e os bem nascidos 'tomariam assento nos tribunais e aí distribuiriam justiça' (FOUCAULT, 2004, p. 240).

Diante disso, podemos afirmar que não existe a natureza criminosa, independente do sexo biológico da pessoa, o que temos em nossa sociedade é a seletividade penal.

Quando a análise se remete especificamente à mulher, a seletividade se faz presente e a marginalização é agravada pelas condições de desigualdade de gênero. No tocante às prisões, elas são planejadas para o encarceramento de homens, embora o encarceramento feminino tenha aumentado em números maiores em relação aos homens. A partir dos dados do Infopen, verificamos que existe uma seletividade penal no aprisionamento das mulheres, que vem acontecendo de forma gradual. O relatório aponta que em, embora o número de mulheres presas seja de

“5,8% do total de presos brasileiros, a taxa de aprisionamento feminino teve um aumento de 503% em 15 anos, muito superior ao masculino, sendo o tráfico de drogas o delito que mais as encarcera (64%, dados de dez/14). Logo, podemos afirmar que houve um aumento expressivo da participação das mulheres no crime de tráfico de drogas.

A pesquisa *“Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão*, percebemos aponta que a mulher presa é, em regra, jovem, de baixa renda, em geral mãe, presa provisória suspeita de crime relacionado ao tráfico de drogas. A partir de dados da pesquisa realizada pelo INFOPEN junho de 2016, publicada em 2018, verificamos que:

Entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 525% no Brasil, passando de 6,5 mulheres encarceradas para cada grupo de 100 mil mulheres em 2000 para 40,6 mulheres encarceradas em 100 mil em 2016.² Os crimes relacionados ao tráfico de drogas² correspondem a 62% das incidências penais pelas quais as mulheres privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento em 2016, o que significa dizer que 3 em cada 5 mulheres que se encontram no sistema prisional respondem por crimes ligados ao tráfico. Entre as tipificações relacionadas ao tráfico de drogas, o crime de Associação para o tráfico corresponde a 16% das incidências e o crime de Tráfico internacional de drogas responde por 2%, sendo que o restante das incidências referem-se à tipificação de Tráfico de drogas, propriamente dita (INFOPEN, 2016).

A partir da análise desses dados podemos destacar que o aumento considerável no número de apreensão das mulheres no tráfico de drogas, pode significar que as mesmas estão ocupando funções subalternas, ficam mais expostas e consequentemente estão sendo encarceradas, isso não significa dizer que existem mais mulheres atuando no crime, pois o que temos são dados sobre o crescimento de encarceramento.

Cabe salientar ainda que percebemos a partir das nossas análises aos dados do Infopen que o sistema judiciário brasileiro, reproduz uma lógica excludente e normatizadora, que atua de forma moral, com conceitos machistas e com objetivo de

² Incluem os crimes de Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06), Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) e Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06). Infopen – Mulher Junho-2016. acesso em 10/05/2018.

penalizar às mulheres transgressoras. As transgressoras para o judiciário são as mulheres que não se encaixam no perfil de mulher dócil, do lar, mãe e esposa esperado pela sociedade machista e patriarcal.

CAPITULO 2 MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS: PROTAGONISTA OU VITIMIZADAS?

O protagonismo a qual nos referimos aqui não é o de liderança absoluta sobre o tráfico de drogas, mas sim o posicionamento das mulheres em determinadas estruturas nas organizações criminosas. A questão apresentada é se há um protagonizam o tráfico de drogas.

Pesquisas apontam³ que o envolvimento das mulheres com o tráfico, em regra, tem relação direta do envolvimento delas com companheiros ou filhos, os quais veem na mulher uma saída mais fácil de transporte e vendas de drogas, por causar menos suspeitas, uma vez que à mulher é atribuído padrões como dócil, frágil e sensível. Homens estes que, por vezes, já estão no sistema carcerário. Sabendo as condições sociais na qual então inseridas e terem a oportunidade de melhorar a condição de vida dos seus filhos, as mulheres se submetem a participar do trabalho sem muitos questionamentos, até porque o companheiro, namorado, pais de seus filhos colocou a mesma no “mercado”.

Vimos que, numa sociedade pautada por desigualdade de gênero, cabe às mulheres, sobretudo provedoras únicas da família, a subsistência e cuidado de filhos e filhas. Quando inseridas no crime, algumas assumem “bocas” ou ponto de venda de drogas como saída para a própria subsistência e da família. Em outros casos, as mulheres assumem o papel de “mulas” no comércio de drogas ilegais ao ingressarem com drogas nos presídios masculinos com invólucro das substâncias na vagina.

Observamos que as mulheres que ocupam as “altas patentes” na organização criminosa do tráfico de drogas, geralmente aquelas que possuem um relacionamento/envolvimento amoroso com os homens que assumem funções dirigentes no tráfico, são aquelas que assumem papéis mais elementares nas redes do crime.

Após algumas leituras, passamos a nos inquietar e buscar a discussão e reflexão desse possível “protagonismo” da mulher nos delitos criminosos de tráfico de drogas. Como ele se dá, qual é o mecanismo estabelecido, ele é real, ele dá certo? Essas indagações mexem com toda a sociedade, patriarcal e machistas, e queremos desconstruir os discursos e trazer um novo olhar sobre essa temática.

Entender o protagonismo não se trata obviamente de ignorar a vitimização das mulheres, nem tampouco ignorar as escolhas feitas por elas, ou ainda não entender que por falta de escolha optaram pelo tráfico, sem que isso fosse a sua melhor escolha, mas foi a opção que visualizou como sendo melhor no momento

³ Neste sentido, BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015. HELPES, Sintia Soares. **Vidas em Jogo: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas**. São Paulo: IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2014.

que ingressou nesse universo da criminalidade. Portanto, compreender se existe um protagonismo de fato nos dará embasamento para refletirmos sobre a sociedade na qual vivemos.

Ao analisarmos os dados do Infopen⁴, verificamos que nas unidades consultadas, que computadas somam 33.861 mil incidências penais nos registros de mulheres, que distribuídas entre os grupos do Código Penal e de legislações específicas o que traz um aumento evidente a expansão da prisão de mulheres pelos crimes ligados ao tráfico de drogas, em detrimento dos crimes praticados contra a vida.

E que as tipificações nos fazem interpretar que hierarquicamente existe uma divisão na estrutura criminal e cabem às mulheres os papéis menos relevantes.

Diante dos dados apresentados na Infopen Mulheres de 2016, percebemos que a prisão das mulheres nos remete a compreender que elas peças fundamentais para o desenvolvimento do tráfico nos últimos anos, por isso consequentemente aumentaram as prisões. A partir da tipificação penal do crime a elas imputadas, nos dá a noção de que elas ocupam “cargos” do alto e baixo escalão no mundo do crime.

2.1. O crime como um espaço social masculinizado: as estruturas de poder das organizações criminosas

É sabido que as principais organizações criminosas são o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital. Este foi fundado em 1979 no Instituto Penal Cândido Mendes. A facção criminosa inicia suas atividades dentro do Presídio de Ilha Grande, prestando assistência aos presidiários e às suas famílias, além de financiar inúmeras fugas dos seus integrantes. Fora das dependências do “Caldeirão do Diabo” a organização passa a praticar assaltos a bancos e, atualmente, controla o tráfico de drogas no Estado do Rio de Janeiro.”. (BARCINSK, Mariana. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. Ciênc. Saúde coletiva [online])

Já o Primeiro Comando da Capital (PCC) surge em 1993 no “Piranhão”, como é conhecido o presídio de Segurança Máxima de Taubaté. Acredita-se que a

⁴ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Sistema integrado de informações penitenciárias – InfoPen.** Brasília, 2018 - Disponível http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf

organização criminosa surgiu como reação às condições degradantes existentes dentro das unidades prisionais do estado de São Paulo, bem como a morte dos 111 presos que foram massacrados no Carandiru. As atividades criminosas principais desenvolvidas pelo grupo são os roubos a instituições bancárias e a carros de transporte de valores, extorsões de familiares de presos, extorsão mediante sequestro e, notadamente, tráfico ilícito de entorpecentes com conexões internacionais. O Comando segundo a literatura possui ramificações nos estados do Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia e Paraná. (Dias, Camila Nunes, 2013. p. 176.)

Uma hipótese é que as duas organizações têm cargos de hierárquicas bem marcadas entre os homens, a ponto de, no caso do PCC, serem nomeados como “irmãos” ou “primos” entre eles, citados na obra Enquanto que, entre as mulheres, as categorias que marcam as hierarquias entrariam vinculadas àquelas entre os homens. Isto, portanto, denotaria que as relações de poder relacionadas a gênero são bem marcantes nesses grupos. Essa hierarquia e sistemas de valores sociais, são adotados por um determinado grupo formado por homens, que são refletidos nas mulheres, segundo Sintias Helpes:

As mulheres têm alcançado lugares hierárquicos até pouco tempo exclusivos aos homens, “algumas delas começam a ascender a posições mais importantes, como gerentes e donas de boca de fumo” Embora haja essas hierarquias e atribuições de tarefas diferente a dos homens, elas não são suficientes para inibir a participação feminina no tráfico. O que se observa a partir dos dados estatísticos é o contrário: as mulheres estão, cada vez mais, envolvidas com a comercialização de drogas e em funções mais restritas aos homens. (HELPE, 2014. p.67)

O aumento das mulheres nas prisões nos fazem perceberem como citado outrora que é a consequência do aumento da participação das mulheres na atividade criminosa “lucrativa” e as tarefas de dona da boca ou de gerentes são possíveis ou devido o companheiro estiver preso ou foragido, ou tiver conquistado espaço com informações relevantes para os criminosos.

2.2 Da vítima, prostituta ao protagonismo como transgressora

A própria literatura sempre teve dificuldade de associar a mulher ao perfil de criminosa, sempre traçaram a elas perfis leves e com justificativas para seus atos,

sobretudo com fundamentações teóricas de grandes estudiosos. Um exemplo clássico é os entendimentos Cesare Lombroso sobre a mulher criminosa.

Para ele as mulheres íntegras que por ventura venham praticar algum delito, possuem algum “desvio e impulsos vingativos”, já as “mulheres do mundo”, as prostitutas, segundo eles possuíam uma degeneração moral, mesmo se elas cometiam crimes brandos ou gravosos, eram consideradas “abomináveis”, subversivas, advindas de lugares sujos e tinham um perfil de má, eram primitivas, logo masculinizadas. Lombroso chega a conceituar que: “a hipótese de existir mulheres típicas ou natas na criminalidade seria algo muito raro, pois elas mantêm as características do tipo “normal”, mesmo quando desvia dele;” (LOMBROSO *apud* ANGOTTI, 2004, p. 149)

Percebemos no discurso de Lombroso que seria inadmissível existir ou classificar um perfil para as mulheres as quais cometem atos delituosos. Porém Lombroso cria dois conceitos para as mulheres: “a honesta e a prostituta”, ele automaticamente delega a elas “castigos” diferentes, percebemos aí o machismo ainda mais presente claro. Pois cabe nos indagar porque uma poderia ter o perfil de criminosa enquanto a outra não?

Lembramos ainda que Lombroso pontuava as mulheres como seres inferiores aos homens, tanto fisicamente, moralmente e com deficiências intelectuais, compara a mesma à crianças, indefesas e sem condições se serem igualadas ao perfil do homem, pois o mesmo é um ser sagaz, inteligente, estratégico, e quando atua no crime, possui as características exatas já traçadas por ele. O homem tem perfil criminoso, o qual é fácil e menos complexo de se compreender.

Essas teorias tratadas por Lombroso influenciavam os juristas, inclusive na majoração de pena, tendo em vista que a sociedade machista possuía o perfil de penalizar de modo mais severo aqueles que não fazem parte do padrão social esperado.

Outro autor que verificamos em nossas leituras é Macedo, que afirma que a associação da mulher ao crime é devido à falta exclusiva de recursos econômicos para sobrevivência, segundo ele:

A mulher fica predisposta diante de falta de recursos econômicos, começa, quase sempre, enveredando pela prostituição, e da prostituição ao crime é um passo, já que este ato já é equivalente a crime, via de regra são mulheres de escassos ou nulos recursos econômicos”. (MACEDO, 1953, p. 288,).

No artigo *Mulher dos Irmãos: Breves reflexões sobre as mulheres no Tráfico de Drogas em São Paulo* podemos observar, (ALVES; SERRA, 2016) que a função da mulher no tráfico de drogas não é somente de mula, há evidências de que em determinada facção criminosa as mulheres assumem, em parte, um protagonismo na atividade. As mulheres que se tornam as “donas das bocas”, “a mulher do corre”, “a cunhada”, “a mulher fiel”, são expressões que tiram a mulher da situação de mula, vítima e a torna, ainda parcialmente, protagonista, ou ascende nas funções dentro da atividade de traficância de drogas. Parcialmente pois a figura do companheiro ou filho segue relacionada e elas de fato não se inserem como parte da facção criminosa. Elas assumem atividades isoladas e específicas, por vezes em razão dos homens estarem presos.

2.3. Os lugares da mulher no crime organizado - Estórias de mulheres

A partir de trechos do artigo *Mulheres no tráfico de drogas - Retratos da vitimização e do protagonismo feminino de Mariana Barcinski e Sabrina Daiana Cúnico*, iremos destacar duas histórias reais de jovens que se envolveram no tráfico de drogas e a partir dos discursos das mesmas podemos evidenciar o impasse existente entre a vitimização e o protagonismo da mulher no tráfico de drogas.

2.3.1. Jovem 01- A história de Denise

Denise tem 30 anos, é negra e mora em uma das maiores favelas do Rio de Janeiro. É mãe de três meninas, com idades de 7, 11 e 16 anos, cada qual fruto de um relacionamento diferente. É casada com um homem encarcerado pelo envolvimento no tráfico de drogas. O companheiro liga para ela frequentemente da prisão, ameaçando a sua vida e exigindo que ela o visite semanalmente. Embora, de acordo com a “lei do tráfico”, Denise deva se manter fiel ao marido durante o período de encarceramento, ela expressa seu desejo em terminar esta relação. (Mulheres no tráfico de drogas - Retratos da vitimização e do protagonismo feminino de Mariana Barcinski e Sabrina Daiana Cúnico)

Nesse primeiro trecho do relato identificamos que Denise está inserida tem o perfil das mulheres encarceradas, logo é vítima da seletividade penal, está envolvida com tráfico devido influencia do companheiro preso, e comando a “boca”. Denise é

refém do relacionamento que a partir do relato aparenta ser abusivo, na última frase “ela expressa desejo em terminar a relação”, porém a mesma não pode, tem que ser fiel ao companheiro até que o mesmo retome a sua função na boca.

[...] Denise expressava muito orgulho do poder que tinha como traficante. Foi justamente a busca pelo poder e o desejo de se sentir temida e poderosa, que motivou a entrada dela no tráfico de drogas. Em seu discurso, Denise enfatizava o medo que causava em seus funcionários e a possibilidade de subjugar especialmente outras mulheres. É desta forma que ela justificava o prazer de ser chefe: “me sentia superior. [...] Todas tinham que ser submissas a mim”. (Mulheres no tráfico de drogas - Retratos da vitimização e do protagonismo feminino de Mariana Barcinski e Sabrina Daiana Cúnico),

Nesse trecho, Denise sente-se protagonista nessa estrutura de poder. Sendo vítima do companheiro, ela vitimava outras mulheres, porque ela sentia a mulher-homem que imperava na localidade onde está a boca, poder esse designado por seu companheiro. O qual ela continuava a fazer visitas e prestar contas sobre o negócio.

2.3.2. Jovem 02- A história de Vanessa

Vanessa tem 26 anos, é parda e vive em uma grande favela do Rio de Janeiro, onde também moram seus pais e o irmão adotivo de oito anos. Em função do seu envolvimento com o tráfico de drogas, saiu da casa dos pais aos 16 anos. Ela é solteira e não possui filhos. Vanessa atuou no tráfico de drogas por oito anos, executando desde tarefas secundárias, até assumir gradualmente mais responsabilidades e riscos, segundo seu relato. A ascensão nesta atividade é descrita como o resultado de seu trabalho árduo e de sua lealdade aos colegas de facção criminosa a qual pertencia. (Mulheres no tráfico de drogas - Retratos da vitimização e do protagonismo feminino de Mariana Barcinski e Sabrina Daiana Cúnico).

Como é possível verificar, Vanessa ingressou no tráfico bem nova e em seu discurso salienta que nas organizações criminosas é possível existir um ambiente democrático, resultado de sua própria luta. Porém, a partir desse trecho é possível refletirmos sobre a submissão da mulher, mesmo acreditando fielmente que o espaço era democrático, Vanessa sempre esteve aquém dos colegas da facção. Ela

teve que conquistar seu espaço desenvolvendo primeiramente as atividades julgadas como secundárias simplesmente pelo fato de ser mulher, antes de conquistar a confiança dos colegas ela não tinha nenhuma importância ao meio. A exploração a qual ela foi submetida não surtir efeito, pois o que importa para ela é a ascensão, a qual a mesma julga que ocorreu após trabalho árduo e lealdade aos homens da facção. Vanessa se sentia privilegiada por compor aquela estrutura até então com poucas mulheres. E ainda assim achava natural e democrática, um ambiente mulheres na liderança.

[...] era legal assim eu ir no baile aí, caramba, o baile cheio, um montão de vagabunda andando e eu lá no meio. Caraca, todo mundo parava pra olhar. Caraca, aí só ouvia cochichando: ‘caraca, olha aquela garota’. (Mulheres no tráfico de drogas - Retratos da vitimização e do protagonismo feminino de Mariana Barcinski e Sabrina Daiana Cúnico).

Nesse trecho Vanessa, assim como Denise, expressa a mulher-homem, o poder com a marca masculina, o poder de ser para as outras mulheres aquela que chegou no espaço que não é destinado as mulheres, Vanessa se refere as outras mulheres da favela, até outrora, amigas de comunidade, com ofensas, o mesmo tratamento que os homens dava a elas, pois assim, ela sentia o poder, pois assim ela fazia parte da hierarquia superior do esquema, assim ela se sentia superior perante as demais mulheres da favela.

Mesmo com motivações diferentes para inserção no mundo criminoso (Tráfico de Drogas) e com a narrativa forte construindo a cada uma perfil de traficante, verificamos que ambas reconhecem que essa não é a atividade “comum” a ser desempenhada por mulheres e para se manterem no poder precisam agir de forma masculinizada, sendo duronas, indo ao baile, carregando armas e drogas além de menosprezar as demais mulheres que elas sabiam já naquele momento que não conseguiram chegar no patamar que as mesmas se encontram.

Nesses dois casos é possível destacar as relações de estruturas de poder da mulher no tráfico de drogas, que independente do seu perfil será de vitimização ao homem, mesmo quando as envolvidas sentem o sabor de poder, se submetem, a “imitarem” (se posicionarem como os homens), para conquistem respeito dos demais, (homens e mulheres). Em ambas as histórias percebemos que as narradoras sentem melhores que as demais mulheres, tanto que subjulgam e

insultam as mesmas, porque não se consideram mais como elas. Porém apesar dos discursos das mesmas de autoafirmação, são vitimizadas pelo crime, “que tem o poder como propriedade exclusiva para os homens” (MACEDO, 1953, p. 226,).

CAPITULO 3

REFLEXÕES FINAIS

Uma problematização necessária: ascensão mulher no crime

A partir de uma breve reflexão de inspiração histórica percebemos que a sociedade patriarcal na qual vivemos, apesar das discussões de gênero, ainda são fortemente marcadas por relações de poder, em sobrepõe o “homem”, mesmo no tocante à temática criminalidade.

Não há igualdade de gênero nas relações para o tráfico de drogas, apesar das mulheres estarem conquistando seus espaços nesses ambientes marginalizados, as mesmas sabem que será necessário assumir uma posição masculinizada para conquistar determinadas posições/funções.

Considerando que essas mulheres são imersas nessa perspectiva de marcos delimitadores, devemos destacar ainda que há interferência do outro, “o homem”, as vezes por afetividade, outras por apresentar promessas rentáveis economicamente (até mesmo a oferta de droga para consumo). Algumas vezes também fazem por

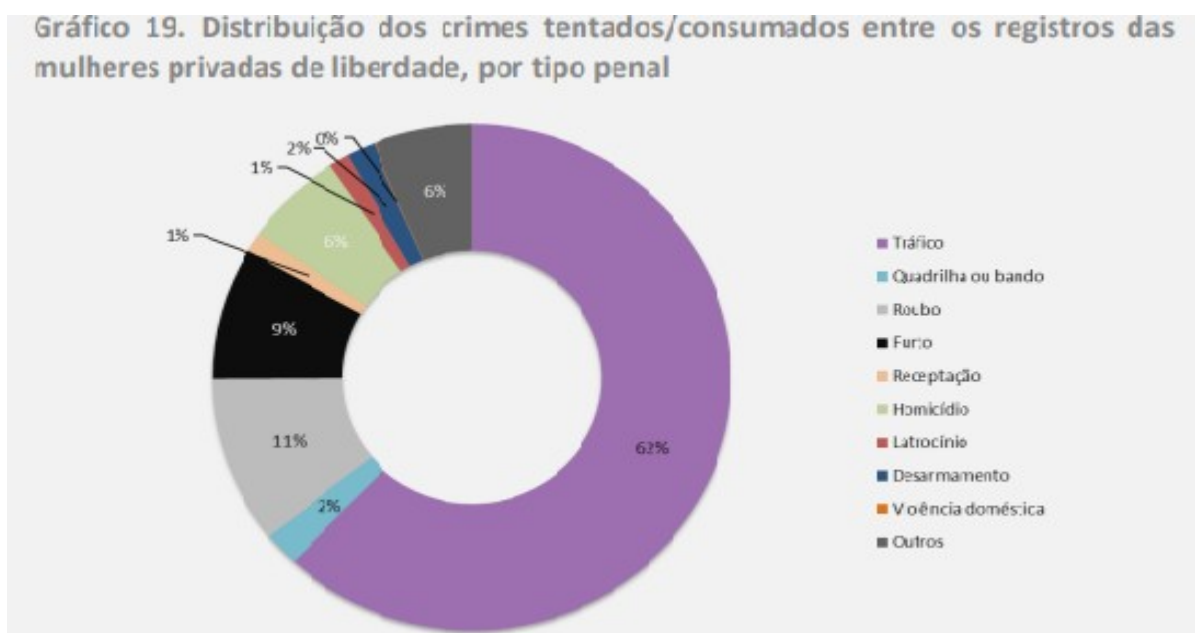
fidelidade ao companheiro, namorado, marido, cuidando dos “negócios” da família, enquanto o mesmo está preso ou foragido. Porém, esses não devem ser as únicas motivações, pois existem mulheres que se envolvem em virtude das condições sociais ligadas somente a elas.

Segundo dados do Infopen, houve um crescimento de 445% de ano 2000 a 2016 em relação ao aprisionamento das mulheres envolvidas com o crime, conforme é possível verificar no gráfico abaixo:



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, dezembro 2018; DATASUS.

Sendo que no ano de 2016, aumentou a participação da mulher em 62% nas prisões, devido envolvimento com o tráfico de drogas, vejamos:



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, dezembro 2018; DATASUS

Nesse envolvimento com tráfico podemos salientar que as mulheres têm funções específicas, porém não protagonizam, de fato, nenhuma função de alto escalão pois eles não são propriamente destinados a elas. As mulheres são fundamentais para o tráfico, pois desempenham papéis de articulação e venda e só alcançam uma posição superior quando na ausência do marido ou se arrisca a renunciar sua própria subjetividade e, com isto, aderir a uma identidade marcada por categorias de masculinização, tais como vestimentas, vocabulário, etc.

Saliente Mariana Barcinski que as mulheres:

[...] Envolvidas em uma atividade masculina, em que o poder reconhecidamente pertence aos homens, podemos supor que o poder experimentado por essas poucas mulheres traficantes adquira ainda mais relevância. Em outras palavras, ser mulher envolvida no tráfico distancia as participantes de outras mulheres ao seu redor, fazendo com que elas experimentem o poder outrora somente experimentados por homens (BARCINSKI, 2009b, p. 1847).

Diante disso, consideramos que existe na relação de poder do tráfico de drogas a vitimização da mulher, o espaço desse crime é masculino, as altas “patentes”, são destinadas aos homens, a mulher acaba atuando “nos corre” (linha de frente), por isso acaba sendo apreendidas, devido a vulnerabilidade da função que desempenham. Os autores analisados nesse trabalho apresentam uma forte associação da mulher com a condição de vítima, influenciada por fatores de gênero, fatores sociais e familiares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Paula Pereira Gonçalves; SERRA, Victor Siqueira. 'Mulher dos irmãos': breves reflexões sobre mulheres no tráfico de drogas em São Paulo. In: Érika Mendes de Cavalho; Gustavo Noronha Ávila. (Org.). **10 Anos da Lei de Drogas: aspectos criminológicos, dogmáticos e político-criminais**. 1ed.Belo Horizonte: D'Plácido, 2016, v. 1, p. 263-279.

ANGOTTI, Bruna. **Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus. O surgimento dos presídios femininos no Brasil**. São Paulo: IBCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2012.

BARCINSKI, Mariana. **Protagonismo e Vitmização na Trajetória de Mulheres Envolvidas na rede do Tráfico de Drogas no Rio de Janeiro**. **Ciência Saúde Coletiva** (online) Vol.14, N.2, PP.577-586, 2009.

BEAUVOIR; Simone de. **O Segundo Sexo, Fatos e Mitos** – 4º Edição – Difusão Eupeia – 1970.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Entre a prisão e o mundão: Entrada da sociedade civil no cárcere e reintegração social**. *Revista Espaço Acadêmico*, n 154, mar, 2014.

Brasil. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. **Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão**. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015.

DUTRA; Thaíse Concolato. **A Criminalidade Feminina com Relação ao Tráfico de Drogas, frente à lei 11.343/061** (online). Dissertação apresentada ao curso de Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica. Rio Grande do Sul, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Trad. Lúcia M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.

HELPES, Sintia Soares. **Vidas em Jogo: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas**. São Paulo: IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Sistema integrado de informações penitenciárias – InfoPen**. Brasília, 2018 - Disponível
http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para a análise histórica**. Trad. Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila do original, 1989.